

**PARECER RELATÓRIO ANUAL DE GESTÃO 2023**  
**SECRETÁRIA ESTADUAL DE SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA**

**I. Introdução**

1. Este parecer tem como objetivo apresentar a análise do Relatório Anual de Gestão (RAG) 2023 da Secretaria Estadual de Saúde do Estado da Bahia (SESAB). Elaborado para subsidiar a análise do Plenário do Conselho Estadual de Saúde, este parecer é um instrumento fundamental para o controle social e a avaliação da gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) na Bahia.

2. A base legal para a elaboração e análise dos RAGs está fundamentada na Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que estabelece a obrigatoriedade da União, Estados, Distrito Federal e Municípios em comprovar a execução financeira e o cumprimento das metas estabelecidas por meio do envio do Relatório de Gestão ao respectivo Conselho de Saúde até o dia 30 de março do ano seguinte ao da execução financeira. Este relatório deve ser amplamente divulgado, inclusive em meios eletrônicos de acesso público.

3. O Relatório Anual de Gestão é um instrumento de gestão anual que permite ao gestor apresentar os resultados alcançados com a execução da Programação Anual de Saúde (PAS). A PAS, por sua vez, operacionaliza as intenções expressas no Plano de Saúde, anualizando as metas e prevendo a alocação dos recursos orçamentários necessários para sua execução. Os demonstrativos apresentados no RAG acompanham e avaliam as iniciativas realizadas, conforme o planejamento quadrienal indicado no Plano de Saúde, visando alcançar os objetivos do SUS.

4. O RAG 2023 contempla as diretrizes, objetivos, metas e indicadores do Plano Estadual de Saúde 2020-2023, a análise da execução das metas previstas na PAS 2023, a análise da execução orçamentária anual e eventuais recomendações que se fizerem necessárias, incluindo possíveis redirecionamentos do Plano de Saúde.

5. Ao longo deste parecer, serão avaliadas a execução orçamentária e financeira da SESAB, o cumprimento das metas estabelecidas, a realização de auditorias, a cobertura vacinal, entre outros aspectos relevantes. Serão destacados os avanços, retrocessos e pontos de

atenção identificados durante o ano de 2023, com o intuito de fornecer um panorama abrangente da gestão da saúde no estado.

6. Além da análise do ano de 2023, este parecer fará, sempre que possível, uma análise comparativa com os anos de 2021 e 2022, visando contextualizar as mudanças e tendências observadas ao longo do período. As recomendações e propostas para os próximos anos serão baseadas nas conclusões desta análise, com foco na melhoria contínua do SUS e no fortalecimento do controle social e da participação comunitária na gestão da saúde pública.

7. Após a leitura deste parecer, na 308ª Reunião Ordinária do CES/BA, realizada no dia 25 de julho de 2024, foi formulado pedido de vistas por parte dos Conselheiros Ana Carina Dunham Monteiro, Francisco José Sousa e Silva e José Vasconcelos de Freitas. Nos termos do Regimento Interno, foi conferido prazo de 10 (dez) dias para manifestação, retornando o processo a reunião extraordinária designado para o dia 22 de agosto de 2024.

8. O Conselheiro José Vasconcelos se manifestou no sentido de que *“após minuciosa apreciação do parecer apresentado, considero que a análise descrita no documento é satisfatória e cumpre com o objetivo do mesmo.”* Apesar disso, sinalizou ser relevante incluir *“alguns pontos relevantes”* que *“não foram observados no referido parecer”*.

9. Os Conselheiros Ana Carina Dunham Monteiro e Francisco José Sousa, por sua vez, apresentaram contribuições acerca da análise realizada neste Parecer, e opinaram pela aprovação do RAG 2023, com ressalvas, apresentando apontamentos, que assumem o caráter de indicação de medidas corretivas da gestão a ser encaminhada ao governo do Estado da Bahia, nos termos da Lei Complementar 141/2012.

10. As contribuições são incorporadas integralmente neste parecer, com sugestão, ainda, para que os respectivos pareceres sejam incluídos como anexo da deliberação que for tomada pelo Pleno do CES/BA.

11. É com base nessas considerações gerais que passo à análise.

## **II. Contexto e Estrutura**

12. O Relatório Anual de Gestão 2023 foi encaminhado aos Conselheiros, por e-mail, no dia 26/03/2023 e apresentado no Plenário do CES no dia 29/04/2023, portanto, dentro do prazo legal.

13. O RAG 2023 está sistematizado de acordo com as diretrizes da legislação sanitária vigente, permitindo uma avaliação clara e objetiva das ações realizadas pela SESAB. O relatório está subdividido em cinco partes principais e seus respectivos anexos:

**Parte I – Secretaria de Saúde do Estado da Bahia – Estrutura Organizacional:**

Descrição da estrutura organizacional da SESAB, incluindo organograma, principais departamentos e suas respectivas funções.

**Parte II – Montante e Fonte dos Recursos Aplicados:**

Detalhamento do montante de recursos financeiros aplicados, suas fontes de financiamento, e a comparação com os anos anteriores em termos de investimentos e despesas operacionais.

**Parte III – Auditorias Realizadas ou em Fase de Execução no Período e Suas Recomendações:**

Informações sobre as auditorias realizadas no ano de 2023, suas conclusões e recomendações, além das auditorias que estão em fase de execução.

**Parte IV – Acompanhamento da Programação Anual de Saúde (PAS):**

Avaliação detalhada do cumprimento das metas e objetivos estabelecidos na PAS 2023, incluindo justificativas para metas não alcançadas.

**Parte V – Monitoramento dos Indicadores:**

Apresentação dos indicadores de saúde utilizados para monitorar o desempenho das ações e programas da SESAB, comparando os resultados alcançados com as metas estabelecidas.

**Anexos:**

Documentos adicionais que complementam as informações apresentadas nas partes principais, como tabelas detalhadas, gráficos, e relatórios específicos.

14. A estrutura detalhada do RAG 2023 permite uma análise minuciosa da gestão da saúde no Estado da Bahia, fornecendo uma visão abrangente das ações realizadas e dos resultados obtidos. A clareza e a objetividade na apresentação dos dados são essenciais para o controle social e para a tomada de decisões informadas pelo Conselho Estadual de Saúde.

15. O fato de este relatório marcar o encerramento do ciclo do Plano Estadual de Saúde 2020-2023 adiciona uma responsabilidade adicional na avaliação crítica e comparativa das metas e objetivos estabelecidos para este período. A análise subsequente deste parecer focará em comparar os resultados alcançados ao longo dos últimos três anos, destacando avanços, retrocessos e áreas que necessitam de atenção e melhoria contínua.

### III. Da análise

16. A análise a ser empreendida neste Parecer é realizada tomando por base: (a) o Plano Estadual de Saúde 2020-2023; (b) a Programação Anual de Saúde 2023; (c) a legislação sanitária e os princípios do direito sanitário aplicáveis; (d) as informações, os esclarecimentos e o assessoramento prestados pela Assessoria de Planejamento e Gestão (APG) e pelo Fundo Estadual de Saúde (FESBA).

17. Do ponto de vista formal, o RAG2023 se constitui em um relatório robusto, com 396 páginas, com linguagem técnica, porém clara e objetiva, permitindo ao relator a compreensão da execução orçamentária e financeira da Secretária, bem como as ações, programas e metas pactuadas e atingidas, bem como as respectivas justificativas e esclarecimentos.

18. Quanto à execução orçamentária e financeira da SESAB, o RAG 2023 apresenta as despesas considerando-as por grupo e natureza da despesa, por programa e compromisso, bem como expressa o cumprimento do quanto previsto na LC 141/12.

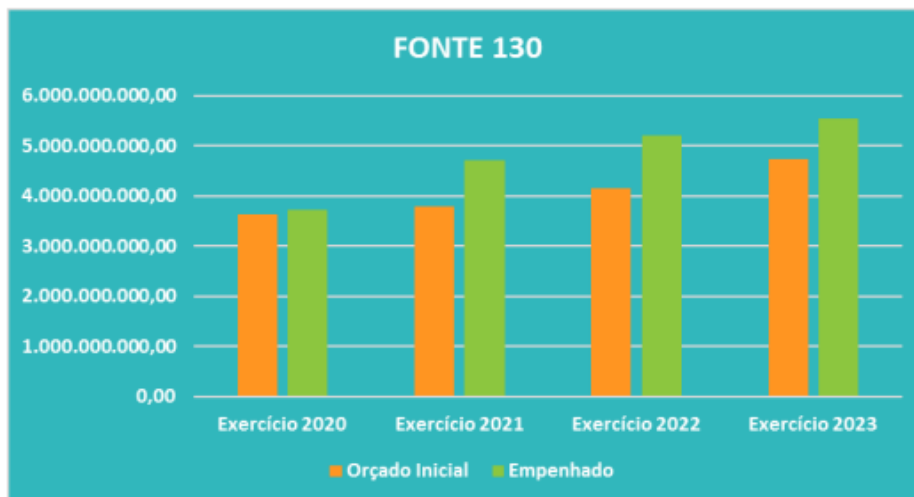
19. A aplicação líquida de impostos e transferências em ações e serviços públicos de saúde superou o mínimo fixado na EC 29/2000 de 12%, atingindo em 2023 o percentual de 15,43% (quinze vírgula quarenta e três por cento). Foram aplicados no ano R\$ 7.207.542,00 (sete bilhões, duzentos e sete milhões e quinhentos e quarenta e dois mil reais).

APLICAÇÃO LIQUIDAÇÃO DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS EM ASPs					
Período	de Impostos (RLI)	Mínima s/RLI		Aplicação Realizada	
		valor	%	valor	%
2015	23.715.742	2.845.889	12	3.010.066	12,69
2016	25.212.835	3.025.540	12	3.149.566	12,49
2017	26.042.458	3.125.094	12	3.476.466	13,35
2018	28.559.698	3.427.384	12	3.540.261	12,40
2019	30.284.075	3.634.090	12	4.051.593	13,38
2020	30.978.445	3.717.413	12	4.148.231	13,39
2021	39.046.121	4.685.534	12	5.356.768	13,72
2022	43.788.804	5.254.656	12	6.471.015	14,78
2023	46.697.867	5.603.744	12	7.207.542	15,43

Fonte: RREO/ SEFAZ

20. Em relação aos anos anteriores, representa a maior aplicação percentual realizada pelo Estado da Bahia na execução de ações e serviços públicos de saúde (ASPS), conforme Tabela abaixo:

**Gráfico 1 – Execução Orçamentária por Fonte de Recurso BAHIA - 2023**



21. Importante registrar que no ano de 2023 e considerando o avanço da vacinação populacional e a consequente redução do número de casos e óbitos decorrente da contaminação pela Covid-19, as ações vinculadas à pandemia começaram a ser descontinuadas. Apesar disso, as ações orçamentárias específicas para o enfrentamento à Covid-19, seguiram sendo executadas pelas ações 2001 (programa 502) e 4341, com orçamento atual R\$ 2.837.919,63 (dois milhões, oitocentos e trinta e sete mil, novecentos e dezenove reais e sessenta e três centavos).

22. Destaca-se ainda, quanto à execução da despesa orçamentária, com valores empenhados na ordem de R\$ 631,6 milhões, com 96,2% de execução para pagamentos de realização de obras de construção, reforma, recuperação e ampliação de unidades hospitalares e ambulatoriais, aquisições de ambulâncias, renovação de frota de veículos, aparelhamentos de unidades de saúde e administrativas e outras despesas que integram o patrimônio do Estado.

**TABELA 6 - EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA POR GRUPO DE DESPESA BAHIA - 2023**

Código	Descrição	ORÇADO		EXECUÇÃO DA DESPESA			
		Inicial	Atual (A)	Empenhado (B)	(%)	Liquidado	Pago
<b>3.19</b>	<b>Secretaria da Saúde</b>	<b>7.032.766.769,00</b>	<b>10.223.534.883,00</b>	<b>10.036.124.155,61</b>	<b>98,17</b>	<b>9.831.965.779,95</b>	<b>9.540.979.086,12</b>
<b>3.19.19601</b>	<b>Fundo Estadual de Saúde</b>	<b>6.922.766.769,00</b>	<b>10.086.844.330,00</b>	<b>9.919.531.756,81</b>	<b>98,34</b>	<b>9.719.706.701,10</b>	<b>9.431.825.548,24</b>
1	Pessoal e Encargos Sociais	1.343.235.000,00	1.440.942.007,00	1.434.712.605,94	99,57	1.434.454.848,21	1.391.293.279,10
2	Juros e Encargos da Dívida	34.102.000,00	34.102.000,00	34.102.000,00	100,00	34.102.000,00	34.102.000,00
3	Outras Despesas Correntes	5.235.624.860,00	7.889.319.861,00	7.753.169.036,99	98,27	7.636.724.367,03	7.408.222.586,05
4	Investimentos	245.957.909,00	656.413.946,00	631.661.469,00	96,23	548.538.840,98	534.839.319,84
5	Inversões Financeiras	27.908.000,00	30.127.516,00	30.127.515,37	100,00	30.127.515,37	27.609.233,74
6	Amortização da Dívida	35.939.000,00	35.939.000,00	35.759.129,51	99,50	35.759.129,51	35.759.129,51
<b>3.19.19201</b>	<b>Fundação de Hematologia e Hemoterapia da Bahia</b>	<b>110.000.000,00</b>	<b>136.690.553,00</b>	<b>116.592.398,80</b>	<b>85,30</b>	<b>112.259.078,85</b>	<b>109.153.537,88</b>
1	Pessoal e Encargos Sociais	44.803.000,00	52.208.193,00	49.540.370,55	94,89	49.540.370,55	48.841.744,38
3	Outras Despesas Correntes	63.797.000,00	76.524.246,00	60.340.459,16	78,85	57.698.330,89	55.629.294,75
4	Investimentos	1.400.000,00	7.958.114,00	6.711.569,09	84,34	5.020.377,41	4.682.498,75
<b>TOTAL</b>		<b>7.032.766.769,00</b>	<b>10.223.534.883,00</b>	<b>10.036.124.155,61</b>	<b>98,17</b>	<b>9.831.965.779,95</b>	<b>9.540.979.086,12</b>

Fonte: SEFAZ - Fiplan Gerencial, posição de 09 de janeiro 2024

23. Importante sinalizar o montante de recursos de emendas parlamentares ao orçamento da União repassados à Secretária de Saúde, que no período de janeiro a dezembro de 2023, totalizaram R\$ 619.098.408,00 (seiscentos e dezenove milhões, noventa e oito mil, quatrocentos e oito reais), tendo sido indicados R\$ 569.372.013,00 (quinhentos e sessenta e nove milhões, trezentos e setenta e dois mil e treze reais) para o Incremento do Custeio da Média e Alta Complexidade - Teto/MAC, R\$ 44.945.235,00 (quarenta e quatro milhões, novecentos e quarenta e cinco mil, duzentos e trinta e cinco reais) destinados para Atenção Especializada, Aquisição de Equipamentos e Material Permanente e R\$ 4.781.557,00 (quatro milhões, setecentos e oitenta e um mil e quinhentos e cinquenta e sete reais) destinadas a Obras e Capacitação, conforme apresentado na Tabela 19 do RAG 2023.

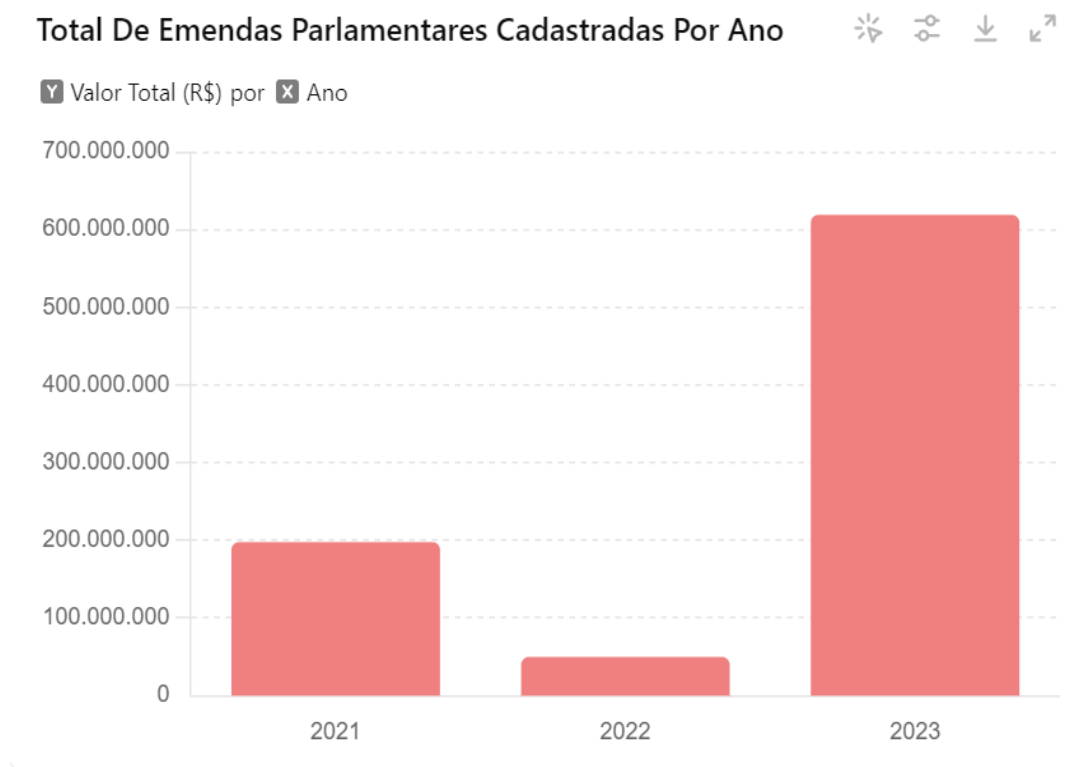
Emendas Parlamentares		
Disponibilizadas	Indicadas	Cadastradas
R\$ 621.031.834,00	R\$ 621.031.834,00	R\$ 619.098.805,00

CONSOLIDADO DAS EMENDAS DE TETO MAC		
VL.AT ESPECIALIZADA	VALOR PRIORIZADO	VALOR CADASTRADO
R\$ 569.372.013,00	R\$ 569.372.013,00	R\$ 569.372.013,00
CONSOLIDADO DAS EMENDAS DE EQUIPAMENTOS		
VL.AT ESPECIALIZADA	VALOR PRIORIZADO	VALOR CADASTRADO
R\$ 46.847.925,00	R\$ 46.847.925,00	R\$ 44.945.235,00
CONSOLIDADO DAS EMENDAS DE OBRAS E CAPACITAÇÃO		
VL.AT ESPECIALIZADA	VALOR PRIORIZADO	VALOR CADASTRADO
R\$ 4.811.896,00	R\$ 4.811.896,00	R\$ 4.781.557,00

Fonte: Coord. Convênios Federais Janeiro a Dezembro/2023

24. O volume de recurso oriundos de emendas parlamentares expressa um crescimento volumoso se comparado aos anos anteriores, conforme planilha abaixo:

Emendas Parlamentares			
	Disponibilizadas	Indicadas	Cadastradas
2021	R\$ 197.903.663,00	R\$ 197.903.663,00	R\$ 197.712.096,00
2022	R\$ 70.349.570,00	R\$ 60.520.976,00	R\$ 49.828.791,00
2023	R\$ 621.031.834,00	R\$ 621.031.834,00	R\$ 619.098.805,00



25. Nos últimos anos, o volume de emendas parlamentares cadastradas tem mostrado variações significativas, como destacado no gráfico de valores totais de emendas cadastradas de 2021 a 2023. O aumento das emendas parlamentares cadastradas, especialmente em 2023, reflete mudanças significativas no cenário legislativo e político do país, especialmente em decorrência da Emenda Constitucional da Transição, que permitiu o fim das emendas do orçamento secreto com o aumento das emendas de bancada.

26. As emendas parlamentares, instrumento legítimo de direcionamento de recursos pelos parlamentares, vinham sendo alocadas nos anos anteriores sem observância do dever de transparência e descasadas das políticas públicas. Nesse sentido, chama atenção a necessidade de garantir maior transparência e controle social, para permitir que os recursos públicos sejam utilizados de maneira eficiente, equitativa e em benefício de toda a população.

27. Importante destacar aumento de Restos a Pagar (RP) no período. Até dezembro de 2023 foi de R\$ 495,1 milhões, representando 4,93% do valor empenhado. Entre 2020 e 2022, os valores de Restos a Pagar em relação aos valores empenhados foram, respectivamente, de R\$ 338 milhões (4,8%) em 2020; R\$ 416 milhões (5,3%) em 2021 e; R\$ 315,7 milhões (3,72%) em 2022.

28. Especialmente quanto a apreciação das metas, ações e indicadores da Programação Anual de Saúde 2023, o RAG 2023 apresenta os resultados dos sete compromissos contemplados no Programa Saúde, construído visando a edificação de um modelo de atenção à saúde consoante os princípios e diretrizes que norteiam o SUS.

29. As metas de cada um dos compromissos assumidos no Programa Saúde envolvem as seguintes áreas: (a) Vigilância Proteção e Promoção da Saúde; (b) Atenção Integral à Saúde com ampliação do acesso às ações e serviços de saúde; (c) Saúde com inclusão social das populações historicamente excluídas, discriminadas e ou estigmatizadas (população negra, indígena, quilombola, assentados, acampados, lésbicas, gay, bissexuais, travestis, transexuais, transgêneros, pessoas com deficiência e pessoas em privação de liberdade); (d) Cuidado Integral e Humanizado no Curso da Vida; Política de Sangue; (e) Planejamento, Rede e Regulação em Saúde; (f) Gestão Democrática e Participativa do SUS; (g) Controle Social.

30. Ao todo o PAS possui 7 Compromissos, com 48 (quarenta e oito) metas, destrinchadas estas ainda em diversas iniciativas, cada um com descrição de indicadores para fins de avaliação e monitoramento. O Compromisso 7 indica apenas iniciativas e, por essa razão, optei por considerar para avaliação um total de 63 (sessenta e três) metas/iniciativas fixadas em todo o PAS.

Compromissos		Metas	Parcial	Total	Desc.
1.	APERFEIÇOAR AS AÇÕES DE VIGILÂNCIA, PROTEÇÃO, PROMOÇÃO E PREVENÇÃO EM SAÚDE NOS TERRITÓRIOS E EM TODOS OS NÍVEIS DE ATENÇÃO	3	1	1	1
2.	FORTALECER A ATENÇÃO BÁSICA DE FORMA INTEGRADA E RESOLUTIVA	4	1	2	1
3.	POTENCIALIZAR A REDE DE ATENÇÃO À SAÚDE (RAS) DE FORMA REGIONALIZADA, AMPLIANDO A EQUIDADE DE ACESSO, GARANTINDO A INTEGRALIDADE E A SEGURANÇA DO PACIENTE	24	10	11	3
4.	PROMOVER A VALORIZAÇÃO DO TRABALHO E DO TRABALHADOR NO SUS-BA	5	3	2	
5.	POTENCIALIZAR A ATENÇÃO HEMATOLÓGICA E HEMOTERÁPICA À POPULAÇÃO DA BAHIA	3	1	1	1
6.	APRIMORAR A GESTÃO ESTRATÉGICA EM SAÚDE, AMPLIANDO OS CANAIS DE DIÁLOGO COM A SOCIEDADE E O EXERCÍCIO DO CONTROLE SOCIAL	10	4	6	
7.	PROMOVER A GESTÃO DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS E FINANCEIROS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE SUS-BA	14*	5	8	1

\* Iniciativas

31. Observa-se que apenas 11% (onze por cento) das metas/iniciativas pactuadas não foram cumpridas no período, tendo sido apresentadas justificativas em cada um dos casos. Além disso, 49% (quarenta e nove por cento) das metas/iniciativas foram parcialmente cumpridas e 40% (quarenta por cento) integralmente cumpridas, muitas delas em percentuais muito superior à meta.

32. Nesse sentido, o RAG 2023 apresenta o atingimento das metas atreladas aos compromissos fixados no PAS 2021. Contudo, duas questões chamam atenção e demandam deste Conselho ação: (i) revisão das metas, de modo que reflitam compromissos factíveis e desafiadores; (ii) avaliação dos impactos da pandemia no desenvolvimento das ações para o atingimento das metas, principal justificativa para o não atingimento.

33. Cabe registro à Meta 1, do Compromisso 6, destinada ao fortalecimento das instâncias de controle social, que teve em 2021 apenas 48,9% da meta atingida, sendo integralmente cumprida no ano de 2022 e no ano de 2023 manteve o cumprimento integral da

meta. Esta por ter relação com a participação social e o controle, representa tema caro a este Conselho Estadual de Saúde e que deve ser priorizado o seu acompanhamento.

34. Cabe igualmente registro a Meta 2, do Compromisso 6, destinada a expansão do número de unidades da Ouvidoria do SUS-BA, que, tendo atingido em 2022 o percentual de 104% de realização, no ano de 2023 atingiu apenas o percentual de 40% da meta, com 10 novas ouvidorias em funcionamento no Estado. As Ouvidorias do SUS são parte importante da expressão da participação comunitária do SUS, dando voz aos usuários no processo de acompanhamento, monitoramento e fortalecimento do sistema de saúde.

35. Preocupa o parcial atingimento do Compromisso 5, voltando à Potencializar a atenção hematológica e hemoterápica à população baiana. Das 3 metas pactuadas um não foi atingida, um foi atingida integralmente e a outra foi atingida parcialmente. A situação dos renais crônicos preocupa o Conselho, sendo necessário um reforço na atuação da Secretaria neste ponto, especialmente quanto a implantação de mais unidades de hematologia e hemoterapia no Estado.

36. A análise dos indicadores de saúde demonstra um cenário epidemiológico no Estado com a permanência de doenças negligenciada (tuberculose, sífilis, etc), porém com uma tendência de decréscimo das mortes por causas evitáveis entre os menores de 5 anos, no período de 2010 a 2023, cujos percentuais passaram respectivamente de 68,3%, para 63,8% (decremento de 6,6%). As mortes por causas consideradas evitáveis foram responsáveis, por mais de 66,2% do total das mortes nesta faixa etária, variando entre 68,7% (2013) e 63,8% (2023), com um decréscimo de 6,6%, desde o início da série.

37. Os dados indicam igualmente preocupação com o aumento da sífilis congênita em menores de um ano de idade que chegou no ano de 2023 a incidência em 7 de cada 1.000 nascidos vivos, ultrapassando em muito a meta fixada que era de 1,8/1.000 nascidos vivos.

38. Outro indicador que vem persistentemente apresentando situação que demanda atenção das autoridades sanitárias baianas é a taxa de letalidade das formas graves da dengue. A Bahia apresentou em 2023 um total de 1.300 casos graves de dengue, com 20 óbitos confirmados pelo agravo, o que corresponde a taxa de letalidade de 1,5%. Apesar do

decréscimo do indicador na comparação com o desempenho em 2022, segue acima do parâmetro aceitável (<1%).

39. Quanto a cobertura vacinal em nosso Estado, importante registrar que os dados de 2023 apresentam uma melhora expressiva quanto aos índices de cobertura adequados para diversos imunobiológicos quando comparados aos dados de 2022 e 2021. Contudo, os índices de vacinação ainda estão aquém dos valores desejados de forma a alcançar as metas preconizadas e, sobretudo, garantir a devida proteção da população baiana.

40. Por fim, no que tange às auditorias realizadas no período, importante registrar que não obstante o Plano Anual de Auditoria (PAA 2020) tenha estabelecido a realização de 134 atividades, no ano de 2023 foram realizadas 107 auditorias, correspondendo ao percentual de 79,85%, um percentual menor do que o registrado no ano de 2021, de 70,90%.

#### **IV. Conclusões**

41. Nesse sentido, opino pela aprovação do RAG-2023, por entender que este atende aos requisitos legais aplicáveis, sendo, contudo, recomendando intensificar o monitoramento e aperfeiçoar o processo de fixação dos compromissos, das metas e dos indicadores pactuados nos anos subsequentes, de modo que reflitam compromissos factíveis e desafiadores, mas que considerem a análise do cenário.

42. Sugiro, ainda, como tenho feito nos pareceres anteriores por mim elaborados, que o Pleno deste Conselho aprove o Relatório Anual de Gestão 2023 da Secretaria Estadual de Saúde da Bahia - SESAB, por entender que o mesmo atende ao que estabelece a Lei Complementar 141/12.

43. Não obstante a aprovação, sugiro ao Pleno que expeça recomendação à Secretaria, para que:

- a) Mantenha o acompanhamento da cobertura vacinal e atue, em conjunto com o Ministério da Saúde e com as Secretarias Municipais de Saúde, para evitar a redução da cobertura vacinal em nosso Estado;
- b) Intensifique as ações para potencializar a atenção hematológica e hemoterápica à população da Bahia; e

- c) Apresente os relatórios de auditorias realizadas no âmbito do SUS-BA, referente à gestão estadual.

44. É nesse sentido o meu parecer que submeto para deliberação do Plenário deste Conselho Estadual de Saúde.

**THIAGO LOPES CARDOSO CAMPOS**  
**Conselheiro Estadual de Saúde**